



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA COORDENAÇÃO DO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO
SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (CTES)**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO – ESO
(2021.1)**

A Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado Obrigatório(CTES) do Curso de Ciências Contábeis da UFRA/Campus Capanema divulga o Cronograma das datas importantes para a realização do Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO), com metodologia remota, referente à retomada do Período Letivo de 2021.1, conforme especificada na tabela abaixo:

DATAS	ATIVIDADES
25/10/2021 a 10/01/2022	Período de solicitação de matrícula do ESO remoto junto à CTES: formulário de matrícula (Anexo I), Plano de Trabalho (Anexo II), ademais os seguintes documentos Anexos a este cronograma: Termo de Ciência e responsabilidade para realização de atividades presenciais, Termo de responsabilidade da Concedente para realização de estágio durante pandemia de Covid-19 (PROEX Anexo I), e Termo de atribuições do professor orientador (PROEX Anexo II). O envio dos documentos com assinaturas digitalizadas deve ocorrer via e-mail da CTES: ctescontabeis.capanema@ufra.edu.br
25/10/2021 a 07/02/2022	Período disponível para realização do ESO referente ao Período Letivo 2021.1.
até 14/02/2022	Data limite para entrega do Relatório Final de ESO, ficha de acompanhamento, parecer do professor supervisor e ficha de avaliação do professor orientador, com a nota do aluno . Todos os documentos mencionados devem ser escaneados, em modelos pdf e enviados em um documento único pelo professor orientador ao e-mail da CTES, em arquivo único: ctescontabeis.capanema@ufra.edu.br
até 21/02/2022	Data limite para lançamento de notas e consolidação de atividades, pela CTES e/ou Coordenação do Curso.

Atenciosamente,

Flávia Viana Del Gaizo - Siape nº 2426272 Presidente da
CTES/Bacharelado Ciências Contábeis

Portaria n. 076/2019 –PROEN/UFRA



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS POR NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO NA VIGÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19

Eu, _____, CPF nº _____._____._____-_____, matrícula UFRA no Campus de Capanema, mediante este instrumento, **DECLARO** ter ciência das medidas preventivas de comportamento e proteção para realização de atividades presenciais em espaços físicos da UFRA ou em outros estabelecimentos (Instituições, empresas, fazendas, comunidades, etc), durante a vigência de Pandemia pela Covid-19 e me comprometo a cumprir, rigorosamente, o Protocolo de Biossegurança da UFRA (Resolução nº 284, de 20 de novembro de 2020). Para tanto, a fim de se mitigar os riscos de transmissão do vírus, me responsabilizo pela adoção das seguintes medidas:

- (1) lavar as mãos com água e sabão ou utilizar solução de álcool em gel 70%, disponibilizado pela UFRA, constantemente;
- (2) manter o distanciamento social mínimo de 1,5 metros;
- (3) evitar aglomerações;
- (4) utilizar equipamentos de proteção individual, em especial a máscara facial adequada ao ambiente;
- (5) não tocar a face com as mãos;
- (6) evitar contato físico como apertos de mãos e abraços.

Declaro ter recebido informações sobre as medidas de proteção necessárias, sobre o uso de equipamentos de proteção individual e declaro que seguirei as recomendações do Protocolo de Biossegurança da UFRA, bem como das orientações específicas para o estabelecimento onde será desenvolvido a atividade presencial de estágio supervisionado obrigatório (ESO) ou trabalho de conclusão de curso (TCC) da qual participarei.

Declaro que gozo de boa saúde e não apresento condições de vulnerabilidade que representem risco aumentado em caso de Covid-19.

Declaro que fui esclarecido que em caso de situação de risco aumentado para a Covid-19, devo comunicar aos responsáveis pelo estágio (orientador(a) e/ou supervisor(a)) para receber orientações adequadas e proceder imediatamente com a paralisação de todas as atividades presenciais.

Declaro estar ciente de que na presença de qualquer sintoma relacionado à Covid-19, em mim ou em contatos próximos, devo comunicar imediatamente a coordenação do curso e aos responsáveis pelo estágio e, consequentemente, não deverei frequentar os espaços da UFRA ou do estabelecimento de execução do ESO ou TCC.

Assinaturas:

Discente: _____

Orientador(a): _____

Supervisor(a) de Estágio: _____

Capanema-PA, ____ de _____ de 2021.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA – UFRA**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

ANEXO I

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DA CONCEDENTE PARA REALIZAÇÃO DE
ESTÁGIO DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19**

Pelo presente Termo de Responsabilidade, a concedente de estágio ([RAZÃO SOCIAL DA CONCEDENTE](#)), inscrita no CNPJ sob o número ([CNPJ DA CONCEDENTE](#)), localizada na ([ENDEREÇO DA CONCEDENTE](#)), declara que, em observância no disposto no art. 14 da Lei nº 11.788/2008, adota protocolos de biossegurança, em consonância com os estabelecidos pela UFRA e Autoridades Sanitárias, nos termos do Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020 e suas alterações, para preservar a saúde do(s) estagiário(s), visando conter o avanço da pandemia do coronavírus. Adota, dentre outras, as seguintes medidas:

- 1) Estabelecer medidas gerais de prevenção em suas dependências;
- 2) Preparar o ambiente para estimular a higiene frequente das mãos;
- 3) Estimular a higienização frequente de objetos que precisam ser compartilhados como ferramentas e equipamentos;
- 4) Reforçar a limpeza de locais que ficam mais expostos ao toque das mãos;
- 5) Disponibilizar acesso a material para higiene pessoal e dos equipamentos, como álcool em gel;
- 6) Exigir o uso de máscaras em suas dependências;
- 7) Promover o distanciamento entre pessoas seguro;
- 8) Informar as medidas de segurança adotadas e orientar o estudante estagiário quanto à prevenção e combate ao COVID-19 no desenvolvimento de suas atividades;
- 9) Outras medidas de segurança que julgar necessárias.

_____, _____ de _____ de _____

CONCEDENTE
(Nome e Cargo)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA
AMAZÔNIA – UFRA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR NO PROCESSO DO ESTÁGIO

Em conformidade com o disposto na Lei n.º 11.788/08 (Lei do Estágio), em seu artigo 7º, inciso III, a Instituição de ensino deverá indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário. Nestes termos, ao Professor Orientador de Estágio compete:

1. Orientação ao estudante sobre atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem, de acordo com o Plano de Atividades de Estágio;
2. Verificar se as atividades previstas no plano de estágio estão em conformidade com o perfil profissional descrito no PPC do curso, bem como garantir o cumprimento deste regulamento pelo estagiário;
3. Orientar o estagiário, durante o período de realização das atividades de estágio;
4. Avaliar os Relatórios Parciais e finais de Estágio, encaminhados pela concedente;
5. Detectar eventuais atrasos na entrega dos relatórios pelo estagiário ou pelo supervisor, e solicitar a entrega destes com a periodicidade de 06 (seis) meses;
6. Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando, bem como, o respeito aos protocolos de segurança e adoção de medidas destinadas ao combate da Pandemia da COVID 19;

A coordenação de estágio deverá ser comunicada imediatamente, acerca de quaisquer eventualidades que não estejam em conformidade com a legislação vigente.

Ciente: _____ (Professor Orientador)

Capanema, ____ de ____ de 2021 _____.

